DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 6
Contratos 6
Homologação / Adjudicação 7
Outros Atos 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DECRETO Nº 2915, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2869/2022.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 383.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 060 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... 40.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 020303 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Ficha: 080 - 04.123.0006.2012.0000 Manutenção Departamento de Finanças..... 3.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 231 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 233 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 80.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 259 - 10.301.0014.2025.0000 Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS..... 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 320 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. 150.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 345 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Local: 020202 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
Ficha: 016 - 04.122.0003.0001.0000 Amortização de Precatórios e Outras Sentenças Judiciais
..... -20.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS
Ficha: 020 - 04.122.0003.0004.0000 Amortização de Outras Dividas..... -5.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
Ficha: 054 - 04.122.0003.2007.0000 Manutenção do Departamento Administrativo..... -15.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Local: 020404 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Ficha: 102 - 08.243.0018.2014.0000 Manutenção do Conselho Tutelar..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020505 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 160 - 08.244.0019.2015.0000 Manutenção Das Ações de Proteção Social Basica. -60.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 182 - 08.244.0019.2072.0000 Manutenção Dos Beneficios Assistenciais Eventuais -20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 318 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. -50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 321 - 10.303.0017.2069.0000 Assistência Farmaceutica Básica e Especializada.. -20.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 353 - 12.361.0007.2030.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
..... -3.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Ficha: 361 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -5.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Ficha: 365 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 370 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -25.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 376 - 12.361.0007.2031.0000 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 383 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -10.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 384 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -8.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 388 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 394 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 401 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar -10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 407 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020808 FUNDEB
Ficha: 420 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB- Profissionais da Educação - Fundamental -70.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 421 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB- Profissionais da Educação - Fundamental -12.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Ficha: 422 - 12.361.0010.2037.0000 FUNDEB- Profissionais da Educação - Fundamental -20.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2916, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2835/2021.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020606 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 230 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 20.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 237 - 10.301.0014.2022.0000 Manutenção da Atenção Básica à Saúde..... 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020707 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Ficha: 390 - 12.365.0008.2032.0000 Manutenção do Atendimento em Creche..... 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 403 - 12.365.0008.2033.0000 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pré-Escolar 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki
Diretor Municipal de Serviços Administrativos

DECRETO Nº 2917, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre constituição de Comissão Organizadora do Processo Seletivo para Contratação de Função Temporária, de excepcional interesse público, de Enfermeiro, Visitador Programa Criança Feliz e Agente Comunitário de Saúde"

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação de Função Temporária, de excepcional interesse público, de Enfermeiro, Visitador Programa Criança Feliz e Agente Comunitário de Saúde, referente ao Edital nº 001/2022.

Célia Correia Pugas Paz, RG. 21.729.664-6, CPF. Nº.177.982.128-09

Jussara de Oliveira B. Castro Ogawa, RG. 33.846.640-X, CPF. 302.012.348-82

Nathiara Pollyanna S. Amancio, RG. 46.143.146-4, CPF. Nº.395.396.728-21

Parágrafo único - Fica designado a sra Célia Correia Pugas Paz, RG. 21.729.664-6, para responder pela Presidência da referida Comissão.

Art. 2º - A presente constituição não acarretará ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

DECRETO Nº 2918, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 2847/2022.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um credito adicional suplementar na importância de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021515 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO

Ficha: 641 - 27.813.0029.2065.0000 Promoção de Eventos, Festejos e Comemorações 200.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 21 de junho de 2022.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: C S B CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 46.939.885-0001/90 - Contrato nº 130/2022 - Processo nº 082/2022 - Carta Convite nº 016/2022 - Valor Global: R$ 39.945,00 (trinta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais) - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de elaboração de Projetos Executivos (incluindo memorial descritivo da obra, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro) para implementação de geração fotovoltaica e substituição de iluminação pública no município de Riolandia/SP, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 15/07/2022 – Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 15 de julho de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: AIMARA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 57.202.418/0004-07 - Contrato nº 131/2022 - Dispensa nº 028/2022 - Processo nº 090/2022 – Valor Global: R$ 19.130,00 (dezenove mil e cento e trinta reais) - Objeto: Aquisição de 1.000 kits para citologia em base líquida (instrumentos para coleta e armazenamento de amostra, insumos e reagentes necessários para o processamento das amostras e reagentes de coloração), para realização de exames de Papanicolau no Município de Riolândia/SP, para atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I - Termo de Referência - Data de assinatura: 15/07/2022 - Prefeitura Municipal de Riolândia-SP, 15 de julho de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2022
MODALIDADE: CONVITE Nº 017/2022

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 6642 de 02 de maio de 2022; e

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO, em favor da Licitante **MARCOS OGAWA 17254747864**, vencedor com menor valor, conforme as propostas apresentadas e julgadas vencedoras, visando a contratação de empresa especializada na confecção e correta instalação de faixas, banner em lona e adesivos de vinil, com impressão digital, colorida e recorte, para atender as necessidades de diversos setores do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: **vencedor dos Lotes 1 e 2 com proposta no menor valor Global de R$ 80.435,00 (oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais).**

Pelo presente, notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato.

A Secretária Administrativa e à Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Riolândia - SP, 15 de julho de 2022.

Antônio Carlos Santana da Silva
Prefeito Municipal

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Homologando o Procedimento Licitatório nº 083/2022, Modalidade Convite nº 017/2022, em face da decisão da Comissão de Licitação, devidamente designada e **Adjudicando** o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério menor preço, em favor da empresa **MARCOS OGAWA 17254747864**, visando a contratação de empresa especializada na confecção e correta instalação de faixas, banner em lona e adesivos de vinil, com impressão digital, colorida e recorte, para atender as necessidades de diversos setores do Município de Riolândia/SP, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência, na seguinte conformidade: **vencedor dos Lotes 1 e 2 com proposta no menor valor Global de R$ 80.435,00 (oitenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais);** Autorizo lavratura do contrato e notifico a licitante sobre o prazo legal para a assinatura. Prefeitura Municipal de Riolândia, 15 de julho de 2022. Antônio Carlos Santana da Silva – Prefeito Municipal de Riolândia. PUBLIQUE-SE.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.01	Imposto S/Propriedade Predial Urbana	0,00	142.956,29	142.956,29
1112.50.0.1.00.02	Imposto S/Propriedade Territorial Urbana	0,00	151.088,41	151.088,41
1112.53.0.1.00.01	ITBI-Imposto S/Transferência Inter Vivos	487.158,81	13.201,02	500.359,83
1113.03.1.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Trabalho Assalariado	456.816,76	104.472,77	561.289,53
1113.03.4.1.00.01	Imposto Renda Retido Fonte-Outros Rendimentos	4.789,80	1.022,29	5.812,09
1114.51.1.1.00.01	ISS-Imposto S/Serviço de Qualquer Natureza	917.473,75	146.149,20	1.063.622,95
1119.99.0.1.00.01	Receita Dívida Ativa-Outros Tributos	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.01	Taxa de Licença Comércio Eventual/Ambulante	589,68	0,00	589,68
1121.01.0.1.00.02	Taxa de Utilização Área de Dominio Público	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.03	Taxa de Fiscalização Funcionamento de Comércio	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.04	Taxa de Licença de Localização	0,00	63,19	63,19
1121.50.0.1.00.01	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	3.997,10	439,50	4.436,60
1122.01.0.1.00.01	Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	349,72	40.098,21	40.447,93
1122.01.0.1.00.02	Taxa de Expediente	37,74	2.982,12	3.019,86
	Sub Total	1.871.213,36	602.473,00	2.473.686,36
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.01	Cota- Parte Fundo Participação Município-Mensal	7.657.009,22	1.491.233,91	9.148.243,13
1711.51.2.1.00.01	Cota- Parte do FPM Cota Mensal-1% Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.3.1.00.01	Cota- Parte do FPM Cota Mensal-1% Julho	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.01	Cota-Parte Imposto S/Propriedade Territorial Rural-ITR	57.105,04	8.102,38	65.207,42
1719.51.0.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS – DESONERAÇÃO – L.C. Nº 8	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.714.114,26	1.499.336,29	9.213.450,55
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	9.162.765,52	1.581.714,50	10.744.480,02
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	970.796,13	98.400,30	1.069.196,43
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	60.843,04	9.657,82	70.500,86
	Sub Total	10.194.404,69	1.689.772,62	11.884.177,31
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.01	Multa e Juros-IPTU Predial	1.201,76	0,00	1.201,76
1112.50.0.2.00.02	Multa e Juros-IPTU Territorial	2.384,60	0,00	2.384,60
1112.53.0.2.00.01	ITBI-Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.2.00.01	ISS-Multa e Juros	0,00	5,48	5,48
1121.01.0.2.00.01	Taxa Inspeção Cont. Fiscalização - Multas e Jrs	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.2.00.01	Multa e Jrs - Taxa Remoção do Lixo Domiciliar	18,92	93,58	112,50
1122.01.0.2.00.02	Multas e Jrs - Taxa de Expediente	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.605,28	99,06	3.704,34
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.01	Receita Divida Ativa-IPTU	75.303,40	11.121,77	86.425,17
1112.53.0.3.00.01	ITBI-Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.3.00.01	ISS-Dívida Ativa	4.015,11	0,00	4.015,11
1121.01.0.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Licença e Localização	233,72	86,48	320,20
1122.01.0.3.00.01	Divida Ativa - Taxa de Remoção do Lixo Domiciliar	8.793,14	1.638,58	10.431,72
1122.01.0.3.00.02	Divida Ativa - Taxa de Expediente	810,85	128,24	939,09
	Sub Total	89.156,22	12.975,07	102.131,29
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.01	Multa e Juros-Dívida Ativa IPTU	6.206,84	810,53	7.017,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA
Praca Antonio Levino, 470
45162864/0001-48 Exercício: 2022

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.53.0.4.00.01	ITBI-Dívida Ativa Multa e Juros	0,00	0,00	0,00
1114.51.1.4.00.01	ISS-Dívida Ativa Multa e Juros	78,19	0,00	78,19
1119.99.0.4.00.01	Dívida Ativa-Outros Tributos Multa e Juros	347,05	85,73	432,78
1121.01.0.4.00.01	Divida Ativa - Multa e Jrs Taxa Licença Localização	0,00	0,00	0,00
1122.01.0.4.00.01	Divida Ativa Multa e Jrs Taxa Remoção Lixo Domiciliar	746,02	114,40	860,42
1122.01.0.4.00.02	Divida Ativa Multa e Jrs Taxa de Expediente	54,67	8,31	62,98
	Sub Total	7.432,77	1.018,97	8.451,74
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-3.581.703,17	-637.821,78	-4.219.524,95
	Sub Total	-3.581.703,17	-637.821,78	-4.219.524,95
	Total	16.298.223,41	3.167.853,23	19.466.076,64

RIOLANDIA, 30 de junho de 2022

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO ANTONIO THEODORO DE MELO
Diretor Dep.Mun.Finanças - CRC: 1SP148.789/0-2/SP

MARILANE MENDONÇA BRICHI PEREIRA
TESOUREIRA